



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1788/05, DE 10 DE MARÇO DE 2005.

Cria cargo de provimento em comissão e função gratificada no plano de carreira do magistério e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Itatiba do Sul, estabelecido pela Lei Municipal n. 1632/03 e suas alterações, para atuação no Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, os seguintes cargos de provimento em comissão e função gratificada:

Nome	N. de Cargos	Provimento/Padrão
Coordenador Pedagógico do EJA	01	Comissão CC3/FG1
Monitor do EJA	01	Comissão CC2/FG1

Art. 2º - As atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento são aqueles constantes do anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei e meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ANEXO I

Cargo: Coordenador Pedagógico do EJA

Padrão: CC3/FG1

Descrição Sintética das atribuições: Assessorar o corpo discente e docente nas questões pedagógicas, elaborar em conjunto com professores o plano de trabalho, de estudos e pedagógico da EJA, realizar o processo de matrícula e a frequência dos alunos matriculados, controlar a efetividade dos professores e servidores, responder administrativamente pelo estabelecimento e demais atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a)- Geral: Carga Horária semanal de 40(quarenta) horas;

Requisitos para provimento:

- a)- Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- b)- Instrução: Ensino: Superior Completo ou cursando a partir o 4º semestre;
- c)- Recrutamento: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;
- d)- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Cargo: Monitor do EJA

Padrão: CC2/FG1

Descrição Sintética das atribuições: Auxiliar os serviços de secretaria, zelar pela sala de vídeo, zelar pela manutenção e conservação dos prédios públicos e demais atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a)- Geral: Carga Horária semanal de 40(quarenta) horas;

Requisitos para provimento:

- a)- Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- b)- Instrução: Ensino: Magistério ou Cursando Licenciatura a partir do 4º Semestre;
- c)- Recrutamento: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
- d)- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.